



MZ ADVOCACIA<sup>®</sup>

# INFORMATIVO JURÍDICO —

EDIÇÃO 176  
JANEIRO 2025

## O Impacto do Ativismo Judicial na Justiça do Trabalho

O impacto das decisões judiciais tem afetado de forma significativa as operações das empresas no Brasil, elevando o custo dos investimentos no país. Essa foi a conclusão de um estudo comandado pelo sociólogo e professor da Universidade de São Paulo, José Pastore.

O estudo destaca o resultado do chamado “ativismo judicial” especialmente na área trabalhista, revelando que em alguns casos o impacto econômico de decisões judiciais sobre o mesmo tema pode ultrapassar 1 bilhão de reais.

O levantamento analisou decisões judiciais concretas e revelou como o ativismo judicial se manifesta quando as decisões proferidas nos Tribunais, são tomadas sem embasamento legal e até contrárias à legislação existente.

Essas decisões que se afastam do texto legal, geram insegurança jurídica e aumentam os custos para as empresas.

Historicamente, a Justiça do Trabalho no Brasil tem sido identificada e reconhecida como promotora de justiça social, pois ela interpreta e aplica as normas jurídicas criadas para garantir o trabalho digno e o justo equilíbrio nas relações entre empregados e empregadores. Por essas razões, em 2022, o TST adotou o lema “Tribunal da Justiça Social”.

Partindo dessa premissa, a Justiça do Trabalho tem exercido com maestria essa importante função, porém, a tentativa de se buscar a justiça social em detrimento de princípios e normas legais em alguns casos têm levado os Tribunais a proferirem decisões em que o ativismo pode causar um atropelo à lei.

Segundo o Tribunal Superior do Trabalho apenas em 2023, a Justiça Trabalhista julgou mais de 5,4 milhões de processos, em números que duplicaram com relação ao ano anterior. Esse aumento pode ser

atribuído principalmente pelo impacto de decisões judiciais que contrariam as mudanças feitas pela Reforma Trabalhista de 2017 e a legislação vigente.

Em um caso emblemático, de forma resumida, um Tribunal Regional declarou a nulidade da despedida por justa causa de um trabalhador que ameaçou, ofendeu e agrediu um superior hierárquico, alegando discriminação em razão de sua dependência química e imputou à empresa uma multa milionária praticamente impagável.

No Voto da relatoria, restou consignado estar demonstrada a fragilidade do quadro clínico do autor quando da extinção contratual, sob o argumento de que a empresa não teria procurado auxiliar seu empregado na busca de melhora de sua condição clínica. Ao contrário do necessário acolhimento, a Reclamada teria se ocupado em aplicar penalidades ao empregado psicologicamente debilitado.

No exemplo citado está claríssimo que a despedida foi a reação natural do empregador à falta grave cometida pelo empregado nos termos expressamente previstos na lei, pois o art. 482 da CLT não deixa dúvidas de que ato de indisciplina, insubordinação e principalmente ato lesivo praticado no serviço, contra superior hierárquico ou qualquer pessoa, bem como ofensas físicas, nas mesmas condições, constituem justa causa para a rescisão contratual.

A solução encontrada pelos Desembargadores parece falhar ao não dar o devido peso ao direito do empregador de tomar medidas disciplinadoras contra faltas graves, quando claramente demonstradas.

A decisão que determinou a reintegração do trabalhador ao emprego após a dispensa por justa causa e a imposição de uma multa milionária à empresa, gera uma série de implicações jurídicas e sociais que merecem uma análise crítica, especialmente no

que diz respeito ao uso da Justiça do Trabalho como promotora da justiça social, sem o devido respeito às normas legais do direito do trabalho e aos princípios constitucionais basilares.

Embora a proteção ao trabalhador em situações de vulnerabilidade seja necessária, é preciso ter cuidado para que a justiça não se sobreponha ao direito e aos princípios fundamentais. O uso indiscriminado da Justiça do Trabalho para promover a justiça social pode criar precedentes perigosos e desestabilizar o equilíbrio entre os direitos dos empregadores e dos empregados.

Para mitigar os efeitos do ativismo judicial, o estudo mencionado propõe uma análise mais detalhada de custo-benefício, que leve em consideração o impacto das decisões judiciais, das leis e das medidas regulatórias. É essencial também fomentar uma maior participação das empresas e dos trabalhadores na criação de normas, para que se tenha um quadro regulatório mais equilibrado e justo. Além disso, a atualização dos cursos de Direito é crucial, para que os futuros magistrados possam compreender

melhor os custos das decisões judiciais, não apenas para as empresas, mas para a sociedade como um todo.

É imprescindível lembrar que a manutenção das atividades empresariais é um pilar fundamental para o equilíbrio econômico e social. Garantir a viabilidade dessas atividades não só assegura a geração de empregos, mas também preserva os meios necessários para o cumprimento de obrigações tributárias, que, ao serem cumpridas, devem retornar à sociedade por meio de serviços públicos de qualidade. Portanto, as decisões judiciais devem ser tomadas com responsabilidade, levando em conta que a sobrevivência das empresas é essencial não só para o lucro dos seus administradores, mas para o bem-estar coletivo e para a estabilidade do mercado de trabalho.



**William Argoud**

OAB 85.260

Advogado Associado MZ Advocacia

[william@mzadvocacia.com.br](mailto:william@mzadvocacia.com.br)

## Governo pode reduzir impostos de importação para baratear alimentos

*Novo plano deve estimular produção de itens mais consumidos*

Após reunião com o Presidente Lula, o ministro chefe da Casa Civil, Rui Costa, afirmou que o governo pode reduzir o imposto na importação de alguns produtos, para buscar formas de baratear os alimentos.

“Se os preços desses produtos do mercado internacional estiverem mais baixos do que no mercado nacional, poderá ser rapidamente, em um prazo curtíssimo de tempo, reduzido a de importação desses produtos. Ou seja, os produtos que estejam com preço interno maior do que o preço externo, nós atuaremos na redução de alíquota para forçar o preço a vir pelo menos para o patamar in-

ternacional. Não justifica nós estarmos com preços acima do patamar internacional.”

A declaração foi nesta sexta-feira (24), depois do encontro no Palácio do Planalto, em Brasília, ao lado de outros ministros. Rui Costa ainda alertou que não foi, sequer, cogitado o controle ou congelamento de preços no país.

“Não haverá congelamento de preços, tabelamento, não terá fiscal do Lula nos supermercados, nas feiras, não terá rede estatal de supermercado ou de lojas para vender produtos, isso não existe, isso sequer foi apresentado nesta ou em qualquer outra reunião. Nenhuma dessas medidas chegou a ser colocada porque a posição do governo não é favorável a essas medidas chamadas de heterodoxas.”

### Estímulos

O titular da Casa Civil ainda disse que o presidente Lula quer conversar com setores da área; e determinou que os ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura destinem mais recursos para estimular a produção dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros.

“Que esses estímulos sejam mais concentrados, com foco maior, nos produtos que fazem parte da cesta básica da população. Nós também vamos dialogar com o mercado, reuniões de produtores para dialogar com eles sugestões de como reduzir os preços, aumentar a produção. Vamos chamar mais uma vez a rede de supermercados, os frigorí-

ficos grandes, os pequenos e médios para conversar.”

Também após se reunir com o presidente Lula, o ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, anunciou outro pedido do presidente: criar um novo Plano Safra com mais estímulo aos alimentos que chegam na mesa da população.

“O presidente determinou que a gente já comece a discutir medidas de estímulo, um novo Plano Safra que estimule mais, principalmente os produtos que chegam na mesa da população e a partir disso então que nós vamos debruçar e além disso levar mais tecnologia, principalmente para pequenos produtores, para que eles possam aumentar a produtividade e com isso então a gente conter a inflação dos alimentos.”

O índice do IPCA desta sexta-feira aponta que, em janeiro, a inflação ficou em 0,11%, puxada pelos preços de alimentos e bebidas, como tomate e café.

Também nesta sexta-feira, em São Paulo, o vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, disse que o governo prevê uma safra recorde este ano, com aumento de 8,2%. Com isso, ele acredita na redução dos preços dos alimentos, que pode também ser provocada, segundo ele, pela reforma tributária e o estoque regulador da Conab, Companhia Nacional de Abastecimento.

---

Fonte: *Radio Agência*

Para visualizar os informativos anteriores, acesse: [www.mzadvocacia.com.br](http://www.mzadvocacia.com.br)

## Seca no RS ameaça produção de grãos e preocupa agronegócio brasileiro

A estiagem prolongada no Rio Grande do Sul acende um alerta para os produtores de soja e milho. A ausência de chuvas há mais de 30 dias em algumas regiões, principalmente no oeste do estado, já comprometeu mais de 50% da produção local.

A situação está relacionada ao fenômeno La Niña, que reduz as chuvas e eleva as temperaturas no Sul do Brasil. O impacto da seca vai além das lavouras: o Rio Grande do Sul é o terceiro maior produtor de grãos do país, e os prejuízos podem afetar tanto as exportações quanto os preços dos

alimentos derivados de grãos, contribuindo para pressões inflacionárias.

Para comentar os impactos da estiagem no setor agrícola e as estratégias que podem ser adotadas diante desse cenário, sugiro Felipe Jordy, coordenador de inteligência e estratégia da Biond Agro. A empresa é referência em inteligência estratégica e gestão de comercialização de grãos, com mais de 25 anos de mercado.

---

Fonte: Biond Agro

## Simplex Nacional: mais de 723 mil empresas já solicitaram adesão em 2025

*Grande parte das solicitações ainda não foi deferida devido a irregularidades fiscais*

As empresas têm até o último dia útil de janeiro (31) para solicitar a adesão ao regime do Simplex Nacional, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. Até o momento, já foram realizadas 723.684 solicitações, das quais 468.415 encontram-se pendentes em razão de irregularidades fiscais. Caso o prazo para solicitação seja perdido será possível fazer um novo pedido em janeiro de 2026.

Para aquelas empresas que foram excluídas do regime ou têm dívidas que impedem a adesão, a

regularização pode ser feita por meio de pagamento à vista, compensação de créditos tributários ou parcelamento em até 60 vezes, incluindo juros e multa.

Todas essas opções de regularização estão disponíveis no Portal do Simplex Nacional ou no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), que podem ser acessados com certificado digital ou conta no portal gov.br com nível prata ou ouro.

É importante ressaltar que as empresas que discordarem das cobranças podem contestar o Termo de Exclusão apresentado pela Receita Federal. Neste caso, é necessário elaborar uma defesa administrativa e enviá-la pela internet, seguindo as

instruções do site oficial da Receita.

Dados de setembro e de outubro de 2024 revelaram que mais de 1,8 milhão de micro e pequenas empresas, incluindo 1,1 milhão de microempreendedores individuais (MEIs), foram notificadas pela Receita devido a dívidas que somam R\$ 26,5 bilhões.

Entre os principais problemas identificados pela Receita sobre essas companhias estão:

- Faturamento acima do limite permitido;
- Débitos tributários;
- Atividades fora do escopo do regime do Simples Nacional.

Vale lembrar que a Receita Federal realiza verificações periódicas para garantir que as empresas inscritas no regime estejam em conformidade e, se forem identificadas irregularidades, as mesmas serão notificadas sobre a exclusão do programa.

Uma outra opção para aqueles empresários que enfrentam dificuldades para sanar as pendências é buscar ajuda no Sebrae, que oferece consultoria gratuita e suporte técnico para micro e pequenas empresas.



Além de fornecer orientações sobre como solucionar irregularidades, o Sebrae também auxilia essas empresas na criação de estratégias para a recuperação financeira do negócio.

Com o prazo final apertado, é fundamental que os empresários acompanhem a situação fiscal de suas empresas e tomem as medidas necessárias para evitar exclusões ou a perda de benefícios tributários.

---

**Fonte: Portal Contábeis**

## Empresas deverão desenvolver planos de saúde mental para os funcionários a partir de maio deste ano. Entenda

*Exigência é resultado da atualização da Norma Regulamentadora 1 (NR-1), realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto do ano passado*

A partir de maio deste ano, as empresas brasileiras deverão incluir a avaliação de riscos psicossociais no processo de gestão de Segurança e Saúde

no Trabalho. A exigência é resultado da atualização da Norma Regulamentadora 1 (NR-1), realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto do ano passado, que entrará em vigência em 26 de maio de 2025.

Os riscos psicossociais estão relacionados à organização do trabalho e às interações interpessoais no ambiente laboral. Eles incluem fatores como

metas excessivas, jornadas prolongadas, ausência de suporte, assédio moral, conflitos interpessoais e falta de autonomia no trabalho. Esses elementos podem desencadear estresse, ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental nos trabalhadores.

Com a mudança, esses riscos deverão ser identificados e gerenciados pelos empregadores como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores.

De acordo com o Relatório Mundial de Saúde Mental da Organização Mundial da Saúde (OMS), publicado em junho de 2022, 15% dos adultos em idade laboral já sofreram com algum transtorno mental. No Brasil, dados do Ministério da Previdência indicam que os transtornos mentais, incluindo episódios depressivos, estão entre as dez principais causas de afastamento do trabalho.

A coordenadora-geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho, Viviane Forte, explica que a NR-1 já determinava o reconhecimento e o controle de todos os riscos no ambiente laboral, mas havia dúvidas quanto à inclusão explícita dos riscos psicossociais. Segundo ela, a atualização esclarece exatamente o que os empregadores precisam fazer.

Segundo o Ministério do Trabalho, a norma não exige a contratação de psicólogos ou outros profissionais especializados como funcionários fixos. No entanto, as empresas podem recorrer a especialistas como consultores para auxiliar na identificação e avaliação de riscos psicossociais, especialmente em situações mais complexas.



Foto: Divulgação

### Como será a fiscalização?

De acordo com o MTE, a fiscalização vai ocorrer de forma planejada e por meio de denúncias encaminhadas ao ministério. Setores com alta incidência de adoecimento mental, como teleatendimento, bancos e estabelecimentos de saúde, terão prioridade.

Durante as inspeções, os auditores-fiscais vão verificar aspectos da organização do trabalho, buscarão dados de afastamentos por doenças como ansiedade e depressão, entrevistando trabalhadores e analisando documentos para identificar possíveis situações de risco psicossocial.

---

Fonte: Extra



## Arrecadação de impostos atinge R\$ 2,65 trilhões em 2024 e bate recorde da série histórica, informa Receita

*O resultado foi divulgado nesta terça-feira; a alta representa 9,62% em relação ao mesmo período em 2023*

A arrecadação de impostos do governo federal totalizou R\$ 2,65 trilhões em 2024 e atingiu o recorde para um ano na série histórica, que começa em 1995, segundo a Receita Federal. O número é 9,62% maior em relação ao ano passado, já descontada a inflação.

A receita com tributos alcançou R\$ 261,2 bilhões em dezembro, apresentando uma alta de 7,78%, já descontada a inflação, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. É o maior desempenho para o mês. O recorde anterior era de R\$ 231,2 bilhões, alcançado em dezembro de 2023.

De acordo com a Receita Federal, os principais fatores que contribuíram para o resultado foram:

- Comportamento dos principais indicadores macroeconômicos que afetam a arrecadação;
- Melhora no desempenho da arrecadação do PIS/Cofins em razão, entre outros aspectos, do retorno da tributação incidente sobre os combustíveis e das alterações promovidas pela Lei 14.592/23;
- Desempenho dos tributos do comércio exterior em função do aumento das alíquotas médias e do crescimento de taxa de câmbio;
- Crescimento do IRPJ e da CSLL de 14,84% em função, principalmente, do crescimento de 14,93% na arrecadação da estimativa mensal.

O secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, afirmou que os números refletem resultados da política econômica adotada nos últimos anos.



Foto: Marcelo Camargo / Agência O Globo

— Os grandes números refletem os resultados importantes da política econômica nos últimos anos, da reativação da economia que vimos no ano passado, que resultam nesse resultado espetacular que nós vimos aqui. Tivemos a reativação de setores inteiros da economia que, com esse aquecimento, passaram a recolher ou voltaram a recolher valores relevantes de tributos. Reflexo, portanto, desse aquecimento — disse o secretário.

Barreirinhas também destacou o aumento da massa salarial, que de acordo com ele teve um papel “relevantíssimo” na arrecadação de 2024.

— É bom também destacar a mínima histórica do desemprego no Brasil, com crescimento da massa salarial — acrescentou.

---

Fonte: O Globo





MZ·ADVOCACIA<sup>®</sup>

**PELOTAS**

Rua Menna Barreto, 391  
Bairro Areal  
CEP 96077-640  
53.3025.3770  
pelotas@mzadvocacia.com.br

**RIO GRANDE**

Praça Xavier Ferreira, 430, Conj. 303  
Bairro Centro  
CEP 96200-590  
53.3035.2770  
riogrande@mzadvocacia.com.br

**PORTO ALEGRE**

Av. Getúlio Vargas, 1157, Conj. 1010  
Bairro Menino Deus  
CEP 90150-001  
51.3516.1584  
portoalegre@mzadvocacia.com.br